



EU. 02. 330368. 00. 3

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 403/SERENG_SCA/109807
Protocolo COMAER nº 67270.004844/2013-43

Canoas, 14 de março de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 013 FRM 2013, de 3 de abril de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Forma Incorporações Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 47,25 metros de altura, em um terreno cuja cota é 31,20 metros, **atingindo 78,45 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água e para-raios), a localizar-se na Rua Mostardeiros, nº 470 e 488, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'42,23"S/051°12'07,98"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.
2. Entretanto, caso seja do interesse da requerente, a implantação **poderá ser realizada, desde que fique limitada à altitude máxima de 76,10 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), uma vez que está situada nos planos de sombra dos prédios localizados, respectivamente, na Rua Dr. Florêncio Ygartua, nº 270, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'43,97"S/051°12'10,13"W, e Rua Marquês do Herval, nº 600, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°00'15,40"S/051°11'52,81"W, no município de Porto Alegre,

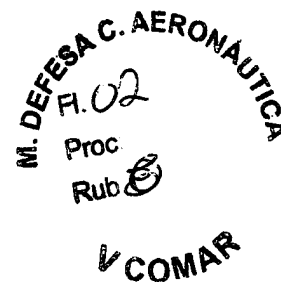
conforme os dados contidos na Certidão Nº 142/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida, **altitude máxima de 76,10 metros no topo**, restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional



Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de FORMA INCORPORAÇÕES LTDA., visando a implantar edificação comercial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação comercial;
- 2.2 Implantação: Rua Mostardeiro, N^{os} 470 e 488 - Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N^o 002.330368.00.3;
- 2.4 Localização da Implantação com relação ao PBZPA - SBPA: ÁREA CÔNICA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 42,23" S
 - Long: 051° 12' 07,98" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E - 480.502,084
 - N - 6.678.050,810
- 2.7 Altitude na base da implantação: 31,20 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **78,45m MSL;**

3 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 - ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIOS SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

- 4.1.1 Endereço: Rua Dr. Florêncio Ygartua, Nº 270 – Porto Alegre/RS ✓ COMAR
- 4.1.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- 4.1.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
- LAT: 30° 01' 43,97" S;
 - LONG: 051° 12' 10,13" W;
- 4.1.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
- E – 480.444,603;
 - N – 6.677.996,852;
- 4.1.5 RN (cota do terreno): 40,90 m MSL;
- 4.1.6 Altitude: **94,62 m MSL**;
- 4.1.7 Distância ao extremo oposto da implantação: 79,39 metros;
- 4.1.8 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% em direção à implantação requerida, alinhada com a lateral sul da CAB 11 da pista 11/29, possibilitando uma altitude de 86,68 m MSL;

4.2 PRÉDIO "B"

- 4.2.1 Endereço: Rua Marquês do Herval, Nº 600 – Porto Alegre/RS
- 4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- 4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
- LAT: 30° 00' 15,40" S;
 - LONG: 051° 11' 52,81" W;
- 4.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
- E – 480.907,000;
 - N – 6.678.877,218;
- 4.2.5 RN (cota do terreno): 14,14 m MSL;



- 4.2.6 Altitude: **78,45 m MSL**;
- 4.2.7 Distância à implantação: 903,67 metros;
- 4.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude dos prédios, constante do item anterior, em virtude dos mesmos não constarem dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 5.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 3 meses), solicito que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo e encaminhado, em anexo, o levantamento planialtimétrico dos prédios em situação de sombra, com a respectiva ART de serviços de topografia;
- 5.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 78,45 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

- 1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
- 2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.330368.00.3;

3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação e respectiva ART;
5. Levantamento Planialtimétrico e respectiva ART de serviços dos prédios em Situação de Sombra não cadastrados pela PMPA;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
8. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;


5
 M. DEFESA C. AERONÁUTICA
 Fl. 06
 Proc. 00.489.722/0001-51
 COM

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


 PP Adelar Lino Ribeiro

AEROPLAN

AEROPLAN
 CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
 CNPJ: 00.489.722/0001-51

FORMA INCORPORAÇÕES LTDA.

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 10/04/2013

NUMERO DE PROTOCOLO: 07151

Destino SIGADAER: SERENG-5

Destino Físico: 11

NUP: 67270.004844/2013-43

Data: 08/04/13 Hora: 08 h e 10 min